



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2003/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Mestre Nesclar, com objetivo de realizar a XI Feira das Flores de Holambra em Buritis e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Mestre Nesclar.

Parágrafo único. O repasse que trata o presente artigo será realizado em uma única parcela, com o objetivo de custear a realização da "XI Feira das Flores de Holambra em Buritis" que ocorrerá no período de 26, 27 e 28 de abril de 2024.

Art. 2º A presente despesa ocorrerá por dotação orçamentária própria e específica, sendo incorporada no Plano Plurianual - PPA, (LEI Nº 1626/2021) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (LEI Nº 1898/2023) e Lei Orçamentária Anual - LOA (LEI Nº 1965/2023).

Art. 3º Deverá a prestação de contas concernente ao repasse financeiro que trata esta Lei, ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal